



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*



## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VILHENA/RO DIAS 01 E 02 DE MARÇO DE 2021**

Às nove horas do dia primeiro de março do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Vilhena/RO relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se a regulamentação prevista no Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, que regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretário da Corregedoria Regional - CJ- 3; BRUNO NUNES LABRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 5 – FC-05; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente 4 – FC-05; e GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Assistente 4 - FC-04. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e SINSJUSTRA, conforme expedientes anexados no PjeCor n. 0000019-11.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular André Sousa Pereira e servidores lotados na Unidade. Registre-se que a Juíza Substituta Fernanda Antunes Marques Junqueira foi designada para ocupar o cargo de Auxiliar da Presidência deste Tribunal, com efeitos a partir de 1º de março de 2021, estando afastada da jurisdição. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correicional, fez constar os seguintes registros:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## 1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Vilhena, o de Chupinguaia, ambos no Estado de Rondônia.

## 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correicionada, integrante da 7ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Rony de Castro Pereira, 3945, Vilhena/RO. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correição.

## 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (19/02/2020 a 28/02/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

**Quadro 1**

<b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR – ANDRÉ SOUSA PEREIRA</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Participação em Conferência/Cursos /Seminários/Palestras	03/11/20	03/14/20	4	Port. Ejud n. 17, de 17/02/2020
Férias 2020	07/02/19	07/31/19	30	-
Compensação	12/14/20	12/17/20	4	Despacho Proad 8523/2020
Férias 2021	01/07/21	02/05/21	30	-

Registre-se que a Juíza do Trabalho Substituta Fernanda Antunes Marques Junqueira esteve afastada da jurisdição, em virtude da participação no curso de Doutorado em Direito e Processo do Trabalho Contemporâneo, na Universidade de São Paulo, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de março de 2019, conforme Resolução Administrativa n. 006/2019, publicada no DEJT nº 2.675/2019 em 04/3/2019, bem como foi designada para ocupar o cargo de Auxiliar da Presidência deste Tribunal, para o biênio 2021/2022, com efeitos a partir de 1º de março de 2021, estando afastada da jurisdição.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Durante o período correicionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

**Quadro 2**

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
TAINA ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS	05/06/20	06/05/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 372 de 06/05/2020
JOANA DUHA GUERREIRO	06/11/20	15/06/20	Auxiliar na Titularidade	PORT.411 de 28/05/2020
ANDREZA SOARES PINTO	07/02/20	07/02/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 521 de 20/07/2020
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	07/10/20	10/07/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 519 de 02/07/2020
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO ILHO	07/24/20	24/07/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 550 de 9/07/2020
MARTHA CAMPOS ACCURSO	08/01/20	31/08/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 543 de 09/07/2020
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	09/24/20	24/09/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 786 de 18/09/2020
	10/27/20	27/10/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 949 de 27/10/2020
	11/09/20	13/11/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 941 de 27/10/2020
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	11/27/20	10/12/20	Auxiliar na Titularidade	PORT.1075 de 27/10/2020
ANA CELIA SOARES FERREIRA	12/03/20	03/12/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 1127 de 01/12/2020
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	02/01/21	04/02/21	Responder pela Direção	PORT. 1227 de 22/12/2020
	27/01/21	31/01/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 1227 de 22/12/2020
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	01/02/21	04/02/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 68 de 01/02/2021
	06/02/21	11/02/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 68 de 01/02/2021
	13/02/21	18/02/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 68 de 01/02/2021
	20/02/21	25/02/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 68 de 01/02/2021

Após análise do quadro supra, observe-se que durante o período correicionado a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

diretamente na Vara ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive nos afastamentos do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

#### 4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

##### 4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara passou a figurar da seguinte forma:

**Quadro 3**

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Márcio da Silva Lima	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Ney Isaac Almodovar	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Antônio Carlos Borges Júnior	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Juiz
Letícia Cardoso de Oliveira	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Marta Ernesta da Silva <sup>2</sup>	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente
Márcia Regina de Santana <sup>3</sup>	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processos 1
Felipe Pinho de Godoy <sup>1</sup>	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Chefe de Processos 2
Valdemar Gomes da Silva	Analista Judiciário. Área: Judiciária	Calculista
Aldrovando Onofre	Analista Judiciário. Área: Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Federal	
Ana Reuma Alves Peixoto	Analista Judiciário. Área: Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Federal	
Sílvia Queiroz Mendonça de Santana Vieira	Técnica Judiciária. Área: Administrativa – Especialidade: Apoio de Serviços Diversos	

<sup>1</sup> Servidor FELIPE PINHO DE GODOY foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP Nº 2513, DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

07/12/2016 - PUB 09/12, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 09/12/2016.

<sup>2</sup> Servidora MARTA ERNESTA DA SILVA foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA N. 676, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 21/04/2018.

<sup>3</sup> Servidora MARCIA REGINA DE SANTANA foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA GP N. 1000/2019, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 11/07/2019

Informa que a servidora MARTA ERNESTA DA SILVA encontra-se ausente por estar em gozo de férias no período de 18/02 a 19/03/2021.

A unidade conta ainda com o apoio do aprendiz Henrique Lima e dos estagiários Luís Gonçalves Gomes e Sara Inês de Almeida Silva.

#### 4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de fevereiro a março/2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25.01.2018:

**Quadro 4**

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Antônio Carlos Borges Júnior	01:56	00:40	00:48	00:00	09:03	01:46	14:13
Fellipe Pinho de Godoy	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Letícia Cardoso de Oliveira	00:21	00:25	00:08	00:33	07:52	00:18	09:37
Márcia Regina de Santana	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Marta Ernesta da Silva	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Ney Isaac Almodovar	-03:-03	03:57	00:39	02:41	02:56	02:29	09:39
Sílvia Queiroz Mendonça de Santana Vieira	01:44	02:15	00:46	*	01:59	-50:-44	-44:00
Valdemar Gomes da Silva	03:37	01:42	03:16	03:05	05:23	00:-07	16:56
Zanny César Gonzaga	01:49	00:-34	29:13	01:34	*	*	32:02
TOTAL	06:24	08:25	34:50	07:53	27:13	-46:-18	38:27

\* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:

1. Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou
2. não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 38 horas e 27 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto.

Considerando-se, apenas, fevereiro e março de 2020, período analisado por esta correição, verifica-se 27:13 horas excedentes no primeiro, e 46:18 horas negativas no segundo, observa-se aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (28 horas e 53 minutos).

No período pós-pandemia, observa-se que, exceto os servidores que já laboravam no regime de teletrabalho, todos os servidores permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2810/2020, o qual se encontra regularmente atualizado.

Ressalta-se que o registro referente à servidora SÍLVIA QUEIROZ MENDONÇA DE SANTANA VIEIRA consta 44:00 horas negativas.

Ressalte-se que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade de 7h30min. às 14h30min

#### **4.3. CARGA DE TRABALHO**

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 620, 688 e 571 processos, resultando uma média trienal de 626,333 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27.08.2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 11 (onze) Servidores, incluídos o “calculista” e “oficiais de justiça”. O atual quadro de lotação é de 11 servidores, portanto, está de acordo com o estabelecido na referida Resolução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

#### **4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)**

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de Servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em 3 subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:

<b>Agrupamento</b>	<b>Movimentação processual média no triênio 2018/2020</b>
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (de 500 a 999 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 90.8 (noventa ponto oito) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 95 (noventa e cinco) pontos, figurando na 2ª posição das Varas de seu grupo (total de 8 Unidades), o que demonstra que a Unidade vem empreendendo métodos para melhoria do indicador, situação que merece registro positivo.

### **5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL**

#### **5.1. FASE DE CONHECIMENTO**

##### **5.1.1. Produtividade**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 5**

<b>Produtividade – Fase de Conhecimento</b>						
	<b>Remanescentes (A)</b>	<b>Recebidos (B)</b>	<b>Redistribuídos (C)</b>	<b>Solucionados (D)</b>	<b>Pendentes de solução (E)</b>	<b>Produtividade (F)</b>
<b>2019</b>	170	693	1	583	295	67.56%
<b>2020</b>	295	579	2	586	285	67.05%
<b>18/03/20 a 31/01/21</b>	311	426	2	430	287	58.34%

**Cálculo da produtividade:  $F = \frac{D \times 100}{A + B - C}$**

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2020. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e levando-se em conta o que vêm sendo apontados nas últimas atas de correições realizadas neste regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

**Quadro 6**

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021 até 31/01</b>
estoque remanescente do ano anterior	243	360	370
casos novos	689	571	25
processos recebidos	693	579	25
processos solucionados	564	560	23
pendentes de solução para o ano seguinte	360	370	372

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supras, observa-se um pequeno decréscimo de 0,51 % (zero vírgula cinquenta e um por cento) na demanda no período comparativo entre 2019 e 2020. Em cotejo com o mesmo período do ano anterior, verifica-se, ainda, uma pequena redução na mesma porcentagem (0,51%), em relação à produtividade da unidade.

Quando se considera apenas o período correicionado (18/03/20 a 31/01/21) em comparação aos anos de 2019 e 2020 a redução da produtividade é um pouco mais acentuada, afigurando-se no patamar de 58,34%.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 7**

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>18/03/20 a 31/01/21</b>
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	67.56%	67.05%	58.34%
Média do Tribunal	84.75%	83.67%	78.20%
Média das Varas de mesma faixa processual	87.97%	77.42%	70.65%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(pendentes de solução do ano anterior + recebidos)]\*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da unidade está abaixo da mediana do Regional em 2019, 2020 e 2021, assim como em relação à varas de mesma faixa processual.

**5.1.2. Taxa de Congestionamento**

A taxa de congestionamento mede a efetividade da Unidade Judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular. Os dados da Unidade correicionada se encontram no quadro abaixo:

**Quadro 8**

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	<b>Remanescentes (A)</b>	<b>Casos novos (B)</b>	<b>Baixados (C)</b>	<b>Pendentes de solução (E)</b>	<b>Produtividade (F)</b>
2019	243	688	584	360	39.42%
2020	360	566	560	370	39.78%

Cálculo da taxa de congestionamento:  $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registre-se a ampliação desse indicador de 39,42% (trinta e nove vírgula quarenta e dois por cento) em 2019, para 39,78% (trinta e nove vírgula setenta e oito por cento), em 2020, mantendo-se a Unidade em patamar muito próximo em janeiro de 2021 (39,59%).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 9**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	2021 Até 31/01
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	39.42%	39.78%	39.59%
média do Tribunal	23.77%	24.42%	23.88%
média das Varas de mesma faixa processual*	18.04%	34.24%	34.03%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]\*100

Da análise do quadro comparativo acima, muito embora se observe um panorama de estabilidade em relação à taxa de congestionamento, verifique-se que o índice praticado está acima da mediana do regional em 2019, 2021 e 2021, assim como em relação à varas de mesma faixa processual.

### 5.1.3. Prazos Médios:

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

**Quadro 10**

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	2021 (até 31.01)
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	118.51	169.66	206.83
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	39.98	56.04	69.78
da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	74.54	107.92	111.11
da conclusão até a prolação da sentença	20.49	26.59	35.71

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária  
Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2 - Por Etapas da Fase de Conhecimento e Região Judiciária

Consoante dados supra, registre-se a ampliação dos prazos nos quatro parâmetros analisados.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 11**

<b>PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	118.51	169.66	206.83
média do Tribunal	79.85	70.39	73.52
média das Varas de mesma faixa processual	74.86	96.11	156.87

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se, em relação ao índice específico, que houve um aumento gradativo do prazo praticado pela Unidade. Outrossim, observe-se esta mesma tendência nas Varas de mesma faixa processual, muito embora essas tenham praticado prazos menos elastecidos.

Quando se compara o prazo da Unidade com a média praticada pelo Tribunal, constata-se que os prazos praticados pela Unidade são consideravelmente superiores.

No que se refere ao desempenho apurado quanto à fase de conhecimento, o Diretor de Secretaria, após consultado, informa ser importante registrar que o período da correição março de 2020 a fevereiro de 2021. Foi o período em que a OMS declarou pandemia mundial, iniciando com a medidas protetivas e de segurança ao combate à transmissão do coronavírus, a partir de 19 de março de 2020, em que o trabalho remoto foi adotado pelas unidades do TRT e que no início deste período os prazos e audiências foram suspensas. As audiências de instrução foram retomadas em maio de 2020 ou seja foram praticamente 2 meses sem realizar audiências. Informa, ainda, que as perícias presenciais estavam suspensas, retornando somente no mês de setembro de 2020, isso é um fato importante para amenizar a questão do elastecimento do prazo médio na fase de conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

#### 5.1.4. PROVIMENTO TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000770-79.2019.5.14.0141	28/02/2020	02/03/2020	0
0000005-74.2020.5.14.0141	15/06/2020	16/06/2020	1
0000078-462020.5.14.0141	03/08/2020	03/08/2020	0
0000460-39.2020.5.14.0141	19/08/2020	20/08/2020	1
0000331-34.2020.5.14.0141	09/09/2020	10/09/2020	1
0000239-56.2020.5.14.0141	15/10/2020	16/10/2020	1
0000494-14.2020.5.14.0141	24/11/2020	25/11/2020	1
0000177-16.2021.5.14.0141	02/12/2020	03/12/2020	1
0000456-02.2020.5.14.0141	07/12/2020	08/12/2020	1
0000092-30.2020.5.14.0141	10/12/2020	11/12/2020	1
		Média	<b>0.8</b>

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correicionada vem cumprindo o mencionado normativo, o que contribuiu para que a média do prazo para a conclusão resultasse em 0,8 (zero vírgula oito) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, revelando-se adequada.

#### 5.1.5. DA ANÁLISE DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

a) **conversão em diligência** – autos analisados: 0000301-96.2020.5.14.0141, 0000447-40.2020.5.14.0141 e 0000585-41.2019.5.14.0141. Em igual procedimento, constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais** – constatou-se, por amostragem, que, nos Processos nºs. 0000052-53.2017.5.14.0141, 000262-36.2019.5.14.0141 e 0000244-78.2020.5.14.0141, o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, o que demonstra o comprometimento da Unidade no particular;

c) **da prioridade de julgamento** – a Corregedoria-Geral do Justiça do Trabalho orienta aos juízes e desembargadores “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, dos autos n.ºs. 0000340-93.2020.5.14.0141, 0000323-57.2020.5.14.0141, 0000321-87.2020.5.14.0141, 0000240-41.2020.5.14.0141 e 0000147-15.2019.5.14.0141 (acidente de trabalho), verifica-se a ausência de registro de alerta quanto à prioridade de tramitação;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal** – apurou-se que o Juízo não tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois não realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, deixando, inclusive, de formular pronunciamento explícito sobre seu preenchimento, segundo se vê, por amostragem, nos autos n.ºs. 000043-86.2020.5.14.0141, 0000109-03.2019.5.14.0141 (Id. e96aeb4) e 0000071-88.2019.5.14.0141 (729cf1d);

Neste particular, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, a vara faz a admissibilidade dos recursos por meio de certidão, o que se verificou no processo 0000043-86.2020.5.14.0141 (ID 6cb10ce), 0000109-03.2019.5.14.0141 (ID 873bb06), os quais foram inclusive analisados pela equipe correicional conforme acima.

e) **da liberação dos depósitos recursais** – dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os autos n.ºs. 0000231-21.2016.5.14.0141, 0000299-97.2018.5.14.0141, 0000380-46.2018.5.14.0141, 0000029-39.2019.5.14.0141 e 0000028-54.2019.5.14.0141;

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado**- o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, analisou-se o Processo n. 0000074-43.2019.5.14.0141, tendo-se apurado que não se observou o disposto no § 1º do aludido artigo, não havendo a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora;

g) **Regular intimação do MPT-** após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos nºs. 0000598-74.2018.5.14.0141 e 0000513-59.2016.5.14.0141, observa-se que a Unidade vem cumprindo a Orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **Processos com prazos elastecidos** - embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correicional por amostragem, apontam-se 02 (dois) processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000412-51.2018.5.14.0141. Audiência inaugural em 13/08/2018 e de encerramento em 24/11/2020, totalizando 834 dias.

Na primeira audiência, presidida pela Juíza Auxiliar, Fernanda Antunes Marques Junqueira, considerando a decisão exarada pelo Ministro Gilmar Mendes, no Recurso Extraordinário n. 460.429, com repercussão geral, em que há dúvidas sobre a competência desta Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito, foi determinado pela Juíza Substituta a suspensão do processo até que sobrevenha decisão definitiva a respeito. Em 24/08/2020, o Juiz Titular ANDRÉ SOUSA PEREIRA despachou nos autos, cujo teor transcreve-se: “Intimem-se as partes para se manifestarem acerca da decisão do STF proferida em 24/06/2020 (ID.6aec595), cientes de que foram opostos vários Embargos de Declaração ainda não julgados, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante”.

Em 24/11/2020, o Juiz Titular ANDRÉ SOUSA PEREIRA, diante da decisão final do STF do Recurso Extraordinário n. 460.429, com repercussão geral, onde foi reconhecida a incompetência material da Justiça do Trabalho, julgou o feito declarando a incompetência material desta Especializada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

2) 0000291-23.2018.5.14.0141. Primeira solenidade em 11/06/2018 e a do encerramento da instrução em 25/08/2020, totalizando 806 dias, sentenciado no dia 29/08/2020.

Inicialmente, em 11/06/2018, o Juiz Titular, ANDRÉ SOUSA PEREIRA, determinou a realização de Perícia médica, sendo o feito redesignado para o dia 24/09/2018. Em 19/09/2021, diante da impugnação da reclamada ao laudo pericial apresentado, o Juiz Titular determinou à Perita responder aos quesitos complementares e redesignou a audiência para o dia 12/11/2018. O Juiz Titular na data de 10/11/2018, considerando não haver tempo hábil para manifestação das partes quanto a complementação do laudo pericial, determinou a redesignação da audiência, sendo certificado pelo Diretor de Secretaria a data de nova audiência para o dia 14/02/2019. Na sequência, em 24/01/2019, o Juiz Substituto Everaldo dos Santos Nascimento Filho, para evitar futura nulidade por cerceamento de defesa, determinou a realização de nova perícia, nomeou outra perita, determinou a retirada do feito da pauta do dia 13/02/2019, reincluindo-o somente quando entregue o laudo pericial psiquiátrico. Em 04/04/2019, a perita psiquiatra declinou no encargo de perita por motivo de foro íntimo, e foi nomeada nova perita. A Psiquiatra nomeada não aceitou o encargo de perita, o Juiz Titular, em 20/05/2019, nomeou outra médica psiquiatra para o encargo. A Secretária de audiência certificou, no dia 30/30/2020, por determinação do Juiz Titular, que as audiências estão suspensas sine die, tendo em vista o ATO n. 004/2020/TRT14-GP, em função da pandemia do Covid-19. Na data de 05/06/2020, após a entrega do laudo pericial, o Juiz Titular incluiu o feito na pauta do dia 24/06/2020. No dia da audiência (24/06/2020), o Juiz Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro, que iria presidir a audiência, declarou sua suspeição, por motivo de foro íntimo, e determinou a retirada do feito da pauta. Audiência de instrução designada para o dia 25/06/2020, presidida pela Juíza Substituta Martha Campos Accurso, ocasião em que encerrou a instrução processual. Feito sentenciado no dia 29/08/2020.

#### **5.1.6. SISTEMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (AJ-JT)**

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 01-02-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-02-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Seguirá recomendação específica neste particular.

## 5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

#### Quadro 13

Período de Referência 1º/02/2020 a 31/01/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	224	80,88

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.02.2020. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

#### Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	278	273	7
Liquidações encerradas	256	270	11
Liquidações pendentes de sentença*	54	49	45
Desarquivados para prosseguir na liquidação	91	22	0

\*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 15**

<b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	278	273	7
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248.15	189.25	10.15
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	231	103.62	13.25

**Quadro 16**

<b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	256	270	11
média de liquidações encerradas do Tribunal	278.56	178.03	9.5
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	227	97.87	4.37

**Quadro 17**

<b>MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	54	49	45
média dos resíduos no Tribunal	49.12	52.37	52.87
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	31.25	39	48.75

**Quadro 18**

<b>PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	130.69	77.99	106.6
prazo médio na liquidação no Tribunal	97.55	86.01	72.79
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	69.96	86.13	94.48

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que o prazo médio, do início até o encerramento da liquidação, no período objeto de correição foi de 80,88 oitenta inteiros e oitenta e oito centésimos) dias. Desses elementos, constata-se que o prazo da Unidade ora correicionada revela-se, a princípio, dentro do patamar de regularidade e abaixo da média geral de todas as



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Varas do Trabalho de Rondônia e Acre (84,38 dias), considerando-se o ano de 2020, o que se anota como positivo, especialmente, quando considerada a evolução da Unidade em relação à Correição anterior, quando se registrou média de 111,67 (cento e onze inteiros e sessenta e sete décimos) dias. Em 2021, no mês de janeiro, único analisado, verifica-se novo acréscimo em relação às demais unidades.

### **5.2.2. Sentenças Líquidas**

Considera-se sentença líquida aquela em que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar na sentença os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por pertinente, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 10-02-2020, verificou-se que, dos 239 (duzentos e trinta e nove) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º-02-2020 a 31-01-2021, 17 (dezessete) obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 11,32% do total, o que apresenta melhora se comparados ao ano de 2019 (cerca de 0,4%).

Cabe apontar, ainda, que, no Processo n. 0000390-56.2019.5.14.0141, apesar de a sentença, proferida pelo Juiz Titular da Unidade, constar como líquida, o objeto da ação consistia em obrigação de fazer, qual seja, a anotação junto ao CNIS da data de encerramento do Contrato de Trabalho. Foi atribuído valor à causa apenas para efeitos fiscais. O processo foi extinto com resolução do mérito em 09-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

09-2019, dado o reconhecimento da procedência do pedido do autor.

Cabe destacar que, no Processo n. 0000493-29.2020.5.14.0141, julgados pelo Juiz Titular da Unidade em 13-10-2020, teve planilha de cálculos devidamente elaborada no sistema Pje-Calc.

Por sua vez, nos autos nºs. 0000244-78.2020.5.14.0141 e 0000333-04.2020.5.14.0141, também sentenciados pelo Juiz Titular, em 11-08-2020 e 20-10-2020, respectivamente, os valores constaram diretamente no texto do julgamento.

Por fim, nos processos nºs. 0000651-21.2019.5.14.0141 e 0000296-74.2020.5.14.0141, com sentenças proferidas pelo Juiz Substituto VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO, nos dias 19-11-2020 e 02-12-2020, houve a elaboração de cálculos por meio do sistema Pje-Calc, tendo a respectiva planilha integrado o julgamento.

#### **5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem**

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 224 (duzentos e vinte e quatro) processos que compuseram a média de 80,88 (oitenta inteiros e oitenta e oito centésimos) dias, elegeu, por amostragem, 03 (três) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000113-40.2019.5.14.0141. Registra o início da liquidação em 23-07-2019 e, ainda, a homologação em 01-12-2020, totalizando 497 (quatrocentos e noventa e sete) dias.

Verifique-se que, no aludido processo, houve acordo na fase de liquidação, em 09-09-2019, tendo sido lançada a devida movimentação (Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença), o que, para as regras do sistema e-Gestão, já seria contabilizado como homologação da liquidação. Todavia, ficou pendente a aferição de valores devidos a título de previdência e de custas processuais, motivo pelo qual a Unidade, após o pagamento de todas as parcelas do acordo, procedeu ao cálculo desses numerários, com lançamento do movimento de homologação da liquidação apenas em 01-12-2020, o que prejudicou o prazo em testilha.

2) 0000622-39.2017.5.14.0141. Consta o início da liquidação em 19-06-2019 e, ainda, a homologação em 24-10-2020, totalizando 493 (quatrocentos e noventa e três) dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Apesar de as primeiras contas terem sido elaboradas pelo setor de cálculos em 06-09-2019, foram necessários ajustes, tendo em vista que o reclamado realizou, voluntariamente, o pagamento da multa sobre o FGTS, valor que precisou ser deduzido. Após apresentada a segunda planilha de cálculos em 30-01-2020, o reclamante apresentou impugnação, em 13-02-2020. A Secretaria, então, deu ciência aos reclamados, que não se manifestaram, e os autos foram remetidos aos cálculos novamente, apenas, em 15-05-2020, com apresentação das contas somente em 17-09-2020 e homologação em 24-10-2020.

3) 0000310-92.2019.5.14.0141: Consigna o início da liquidação em 02-12-2019 e, ainda, a homologação em 25-11-2020, totalizando 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias.

Em 16-02-2020, dada a inércia da reclamada, o Juízo determinou a intimação da reclamante para apresentar os cálculos. Apresentada a conta, o Juízo determinou, em 24-03-2020, o encaminhamento ao setor de cálculos, para elaboração de parecer, remessa realizada pela Secretaria apenas em 07-05-2020, e finalização da análise pelo servidor calculista apenas em 29-07-2020. Após cientificação das partes, a reclamada apresentou impugnação em 01-09-2020. Após manifestação da parte contrária em 15-10-2020, as contas foram homologadas em 25-11-2020.

### **5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021**

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Em análise aos autos nºs. 0000624-38.2019.5.14.0141, 0000109-03.2019.5.14.0141, 0000092-30.2020.5.14.0141 e 0000066-32.2020.5.14.0141, verifique-se que o início da liquidação foi lançado com os respectivos despachos de intimação das partes para apresentação dos cálculos, sendo todos os despachos do mês de fevereiro/2021, o que demonstra que a Unidade vem cumprindo o recomendado, sendo, portanto, motivo de satisfação.

## **5.3. FASE DE EXECUÇÃO**

### **5.3.1. Produtividade**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

**Quadro 19**

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	<b>Remanescentes (A)</b>	<b>Iniciadas + Desarquivadas (B)</b>	<b>Baixadas (C)</b>	<b>Remetido ao Arquivo Provisório (D)</b>	<b>Pendentes de Baixa (E)</b>	<b>Produtividade (F)</b>
<b>2019</b>	1113	325	621	123	1007	43.18%
<b>2020</b>	1007	257	732	60	854	57.91%
<b>18/03/20 a 31/01/21</b>	850	176	301	43	863	29.34%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 10/02/2021, atualizados até 31/01/2021, demonstram que a produtividade na fase de execução em 2020, de 57,91% (cinquenta e sete vírgula noventa e um por cento), apresentou acréscimo em comparação ao ano de 2019, de 43,18 (quarenta e três vírgula dezoito por cento), o que é motivo de satisfação e elogios ao magistrado e a todos os servidores. Quanto aos dados atinentes ao período correicionado, houve decréscimo na produtividade, que indicou o índice de 29,34% (vinte e nove vírgula trinta e quatro por cento).

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 20**

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>18/03/20 a 31/01/21</b>
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	43.18%	57.91%	29.34%
média do Tribunal	66.26%	58.65%	53.27%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

média das Varas de mesma faixa processual	57.15%	62.58%	53.62%
---	--------	--------	--------

Ressalta-se que, quando avaliamos a performance da unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução, a despeito de ter sofrido um incremento de 2019 para 2020, afigura-se em patamar inferior do que se observa na média de todas as Varas do Tribunal, bem como em relação às Unidades de mesma faixa processual.

### 5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

**Quadro 21**  
2019

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vilhena-01a Vara	14	212	113	0	239	0	725	335	1060	1007

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

**Quadro 22**  
2020

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerrada	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vilhena-01a Vara	14	198	59	0	467	0	584	336	920	854

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

**Quadro 23**

2021

Descrição da	TRT	Iniciad	Desarqui	Recebidos de	Encerrada	Remetidos a	Resíduo			Pendente
							Pendent	Saldo	Tota	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara		as	vadas	outros órgão		outros Órgãos	es de Execução	em Arquivo Provisório	I	s de baixa
Vilhena-01 a Vara	14	23	3	0	9	0	602	335	937	863

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22.02.2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve diminuição considerável no número de execuções pendentes de baixa, de 1007 para 854 processos, o que indica que a Unidade vem envidando esforços no sentido de empregar efetividade às execuções, o que é digno de elogios por parte da equipe correicional. Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou o mês de janeiro, verifica-se a manutenção da tendência de queda, pelo que se parabeniza a Unidade.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

#### Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	212	198	23
Execuções iniciadas no Tribunal	8473	10841	915
Varas de mesma faixa processual	259.75	117.87	14.87

#### Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	239	467	9
Execuções encerradas no Tribunal	12272	9526	875
Varas de mesma faixa processual	309.25	267.12	17.5

#### Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	1007	854	863



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

média de resíduo na execução no Tribunal	19390	20870	20998
Varas de mesma faixa processual	608.5	1095.62	461.12

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Os aspectos comparativos considerados nos quadros acima, ratificam o antes observado no sentido do incremento detectado na fase de execução entre os anos de 2019 e 2020, na medida em que as execuções encerradas em 2020 (467 processos) afiguram-se em número maior às encerradas pelas Varas de mesma faixa processual, e o resíduo processual para o ano seguinte (854 processos) é inferior, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

### 5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo Juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:

**Quadro 27**

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	68	43	4
Extintas por pagamento do crédito do exequente	52	111	3
Extintas por aplicação da prescrição	0	1	0
Outras formas de extinção	40	411	6

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao incremento em relação às execuções extintas, afigurando-se a discriminação mais uma ferramenta de visualização, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.

### 5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 28**

<b>PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	1953.19	2294.47	392
Prazo médio na execução no Tribunal	1255.47	793.53	865.33
Varas de mesma faixa processual	1380.28	1261.85	863.12

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

**Quadro 29**

<b>PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Vilhena-RO	1057.45	1295.67	768.28
Prazo médio na no Tribunal	720.74	671.5	694.11
Varas de mesma faixa processual	752	1023.41	940.95

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, observa-se que a desempenho quanto ao prazo médio verificado na fase de execução não acompanhou o mesmo desempenho relatado no item anterior, na medida em que houve acréscimo de prazo em 2020 tanto do início ao encerramento da execução, bem como no do ajuizamento ao encerramento, estando, ainda, em patamar superior à média do Regional e das Varas do Trabalho na mesma faixa processual.

Considerando apenas os números de 2021, observa-se uma melhora considerável no desempenho, muito embora tenha sido aferido apenas os dados de janeiro. Os dados em referência encontram-se abaixo do patamar observado pelas Varas na mesma faixa processual nos dois prazos apurados, com destaque para o do início ao encerramento, com uma melhora superior a 45% (quarenta e cinco por cento). Assim, entende-se que houve a adoção de medidas para conter o avanço do prazo da execução, o que é motivo de satisfação.

Quanto ao desempenho em relação à fase de execução, em consulta ao Diretor de Secretaria, este informou que o elastecimento do prazo em 2020 se deu em razão da suspensão dos prazos processuais praticados durante parte do ano, o que prejudicou o desempenho da unidade neste particular, bem como o período de suspensão das atividades dos oficiais de justiça.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### **5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação Dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.**

#### **a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT**

Analisando-se, por amostragem, os Processos n<sup>os</sup>. 0000723-13.2016.5.14.0141, 0000436-45.2019.5.14.0141, 0000403-55.2019.5.14.0141, 0001068-76.2016.5.14.0141, 0000990-48.2017.5.14.0141, constata-se que a Unidade Judiciária cumpre, apenas, parcialmente, os requisitos estabelecidos do art. 886 do CPC, uma vez que não faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, consoante preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

#### **b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 DA CPCGJT**

Por amostragem, constata-se, nos Processos n<sup>os</sup>. 0000068-36.2019.5.14.0141, 0000238-08.2019.5.14.0141, 0000411-32.2019.5.14.0141, 0000216-47.2019.5.14.0141 e 0000366-28.2019.5.14.0141, que o Juízo determina a expedição de certidão de habilitação de crédito para ser submetida à apreciação do administrador-judicial, conforme preceitua o art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Entretanto, verifica-se que encaminha os processos para a tarefa de sobrestamento, em desacordo com o art. 114 da CPCGJT, o qual determina a remessa ao arquivo provisório.

#### **c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 DA CPCGJT**

Examinando-se os processos n<sup>os</sup>. 0010173-82.2013.5.14.0141, 0000652-11.2016.5.14.0141, 0000903-63.2015.5.14.0141 e 0000549-33.2018.5.14.0141, verificou-se que a Unidade correicionada, ao contrário do que foi observado no exercício anterior, passou a cumprir o disposto nos arts. 116 e 117 da CPCGJT, mantendo-se os processos sobrestados pelo período de 1 (um) ano, sem fluência do prazo da prescrição intercorrente, com a posterior remessa do feito ao arquivo provisório durante o prazo previsto no artigo 11-A da CLT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT**

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO-, verificou-se que a Vara do Trabalho de Vilhena-RO ainda possui um número considerável de processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, com destaque para os Processos de nºs. 0000516-09.2019.5.14.0141 arquivado desde 17/09/2020, com saldo de R\$ 72.072,45; 0000033-13.2018.5.14.0141, arquivado desde 03/10/2019, com saldo de R\$ 19.973,59; 0000552-85.2018.5.14.0141 arquivado desde 06/09/2019, com saldo de R\$ 9.994,03; bem como diversos outros com valores menores, os quais poderão ser consultados com a utilização do sistema mencionado.

**e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT**

Durante o período correccionado, não foi possível identificar o procedimento realizado pela unidade judiciária, tendo o Diretor de Secretaria informado que, nos processos em que houve saldo sobejado, houve a transferência para processos em tramitação na própria unidade, em que a executada era devedora.

**f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT**

A análise prevista no presente tópico tem o escopo de aferir se a unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II,

III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à unidade correccionada, já se verificou no tópico “b” acima, o procedimento a ser ajustado em relação aos processos com executadas em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

recuperação judicial.

Conforme se apurou em consulta ao Sistema Pje, o que foi ratificado por informação prestada pelo Diretor de Secretaria, no período correccionado, não houve qualquer procedimento de centralização, o que torna prejudicada a análise neste particular.

**g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT**

Examinando, por amostragem, os processos n<sup>os</sup>. 0000451-48.2018.5.14.0141, 0000416-88.2018.5.14.0141, 0000279-19.2012.5.14.0141, 0000256-97.2017.5.14.0141 e 0000482-39.2016.5.14.0141, constatou-se que o Juízo da Unidade Judiciária utiliza com regularidade, em regra, os Sistemas SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASA, SERPRO, CAGED, dentre as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução**

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elástico do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0010900-61.2001.5.14.0141. Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 24/02/2021), verificou-se um prazo de 6.972 (seis mil novecentos e setenta e dois) dias, entre o início e o encerramento da execução.

Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao PJe em 27/03/2018, tendo se iniciado a execução em 31/05/2001 e remetido ao arquivo provisório em 16/06/2008, ainda antes da migração e após o Juízo ter procedido atos constritivos diversos antes da migração. Após a migração, os atos constritivos foram retomados até a extinção e arquivamento definitivo dos autos em 24/07/2020;

b) 0013700-57.2004.5.14.0141. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início a extinção da Execução, no dia 24/02/2021,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

verificou-se um prazo de 5.916 (cinco mil novecentos e dezesseis) dias, entre o início e o encerramento da execução.

Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao PJe em 03/11/2017, após se ter iniciado a execução, já com a adoção de diversos atos constritivos. Após a migração, os atos constritivos foram retomados até a extinção e arquivamento definitivo dos autos em 21/09/2020

Em análise aos relatórios utilizados acima, verifica-se, ainda, a existência de outros processos com prazos elásticos entre o início e encerramento da execução, a exemplo dos 0063500-88.2003.5.14.0141 (5.921 dias) e 0091100-45.2007.5.14.0141 (4.557 dias), os quais podem impactar negativamente nos prazos da unidade e consequentemente do Tribunal.

## **6. AUDIÊNCIAS**

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo Magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional em nosso Regional.

### **6.1. Pauta de audiências**

De acordo com a informação do Diretor de Secretaria, para as audiências são disponibilizados, de segunda a quinta-feira, os seguintes quantitativos na pauta:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

- **instrução: 03 (três) e**
- **Iniciais (ordinário): 03 (três)**
- **Unas: 03 (três)**
- **conciliações: são periódicas, mas sem vaga fixa na pauta.**

Pontue-se, ainda, que, segundo informações do Diretor de Secretaria, a distribuição supracitada poderá variar de acordo com a demanda existente. Outrossim, uma vez preenchidas as vagas previamente designadas (2ª a 5ª feira) e/ ou a critério do Juízo, também são realizadas audiências nas sextas-feiras.

## 6.2. Audiências realizadas

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência, foram designadas um total de 2.019 (duas mil e dezenove) audiências, sendo 408 (quatrocentos e oito) iniciais, 865 (oitocentas e sessenta e cinco) instruções, 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) unas, e 45 (quarenta e cinco) conciliações em fase de conhecimento e 257 (duzentos e cinquenta e sete) conciliações em fase de execução.

Ainda nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.234 (mil, duzentas e trinta e quatro) em processos eletrônicos, sendo 292 (duzentos e noventa e dois) iniciais, 402 (quatrocentos e duas) instruções, 295 (duzentos e noventa e cinco) unas e 245 (duzentos e quarenta e cinco) conciliações, sendo 37 (trinta e sete) na fase de conhecimento e 208 (duzentas e oito) na fase de execução.

**Quadro 30**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		292	100	292
	(A) Total	N/I		292	100	292
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		402	100	402
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		402	100	402



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		295	100	295
	(D) Total	N/I		295	100	295
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		37	100	37
	(F) Fase de Execução	N/I		208	100	208
	Total	N/I		245	100	245
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
<b>Total - Realizadas</b>		<b>N/I</b>		<b>1.234</b>	<b>100</b>	<b>1.234</b>

## 7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, advogados, assim como ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

## 8. CONCILIAÇÃO

### 8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

### Quadro 31 - 2019

Região Judiciária	Julgados
-------------------	----------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	193	38,07	507
<b>Total</b>	<b>193</b>	<b>38,07</b>	<b>507</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25/02/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

#### Quadro 32 - 2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	204	38,93	524
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>38,93</b>	<b>524</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25/02/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

#### Quadro 33 - 2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	89	21,55	413
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>21,55</b>	<b>413</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25/02/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

#### Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE	2019	2020	2021
--------------------------------	------	------	------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

<b>EXECUÇÃO</b>			
Total de processos extintos por acordo na execução	68	43	4
Execuções encerradas	239	467	9
Percentual de conciliação	28,5	9,5	45

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária  
e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

### Quadro 35

<b>TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Total de processos extintos por acordo na liquidação	17	22	N/I
Liquidações encerradas	254	270	N/I
Percentual de conciliação	6,7	8,2	

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidações Finalizadas

Apura-se da presente análise um cenário de estabilidade em relação ao percentual de conciliação em comparação aos anos de 2019 e 2020. Em 2021 houve queda, muito embora tenha se considerado apenas o mês de janeiro.

## 8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade Judiciária obteve os seguintes resultados:

### Quadro 36

2019

<b>Descrição da Vara</b>	<b>Conciliados</b>	<b>Solucionados</b>	<b>ICONc</b>
Vilhena - 01a Vara	205	507	40,43
<b>Soma:</b>	<b>205</b>	<b>507</b>	<b>40,43</b>

### Quadro 37

2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Vilhena - 01a Vara	212	524	40,46
<b>Soma:</b>	<b>212</b>	<b>524</b>	<b>40,46</b>

### Quadro 38

2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Vilhena - 01a Vara	212	524	40,46
<b>Soma:</b>	<b>212</b>	<b>524</b>	<b>40,46</b>

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25/02/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

### Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	205	212	7
Total de processos solucionados	507	524	21
percentual de conciliação líquida	40,43	40,46	33,33

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária

Nos indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve aumento no indicador absoluto de produtividade no ano de 2019, se comparado em relação a 2018. Com efeito, elevou-se esse percentual do patamar de 39,16, para 40,43, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

## 9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

### Quadro 40



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**2019**

Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
204	167	36	3	2	0	38	17	34	1	0	2	10	10	3		256	196	3

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/02/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

**Quadro 41**

**2020**

Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
262	226	51	5	5	0	51	24	9	4	2	0	29	19	4		351	276	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/02/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2019 e 2020, verifica-se que houve redução no ano de 2020.

**10. ARRECADAÇÃO**

**Quadro 42**

**2019**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	9.199,70	4,14	213193,47	95,86	222393,17
	Contribuição Previdenciária	44.705,90	3,11	1394932,28	96,89	1439638,18
	Imposto de Renda	0,00	0	356094,72	100	356094,72
	<b>Total</b>	<b>53.905,60</b>	<b>2,67</b>	<b>1964220,47</b>	<b>97,33</b>	<b>2018126,07</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	44240,04	100	44240,04

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23-02-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

**Quadro 43**

2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	262676,73	100	262676,73
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	666538,72	100	666538,72
	Imposto de Renda	0,00	0	51220,69	100	51220,69
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>980436,14</b>	<b>100</b>	<b>980436,14</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23-02-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

**Quadro 44**

2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	16338,63	100	16338,63
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	30146,99	100	30146,99
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>46485,62</b>	<b>100</b>	<b>46485,62</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23-02-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Primeiramente, convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que irá refletir no desempenho deste Regional no Cenário Nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinada que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correções no sentido de conscientizar as unidades judiciária da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019, 2020 e 2021, note-se que houve redução na arrecadação, o que é motivo de preocupação diante todo o acima exposto.

Em contrapartida, comparando-se a arrecadação da unidade em relação àquelas de mesma faixa processual, no ano de 2020, a Vara do Trabalho de Vilhena-RO afigura-se no topo de arrecadação.

## 11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 45**  
2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	69.270.644,01	32,93	141083825,86	67,07	210354469,87
Decorrentes de Acordo	2.381.522,27	1,56	150386968,51	98,44	152768490,78
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	192.410,21	1,44	13195130,86	98,56	13387541,07
<b>Total</b>	<b>71844576,49</b>	<b>19,08</b>	<b>304665925,23</b>	<b>80,92</b>	<b>376510501,72</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23-02-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

**Quadro 47**  
2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	3677528,03	100	3677528,03
Decorrentes de Acordo	0,00	0	5069237,99	100	5069237,99
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	1023954,47	100	1023954,47
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9770720,49</b>	<b>100</b>	<b>9770720,49</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23-02-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

**Quadro 48**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	407915,06	100	407915,06
Decorrentes de Acordo	0,00	0	695466,17	100	695466,17
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	10333,35	100	10333,35
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1113714,58</b>	<b>100</b>	<b>1113714,58</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 23-02-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Antes de passar à análise comparativa dos valores pagos, convém ressaltar a discrepância em relação aos valores apontados como pagos ao reclamante no ano de 2019 na ata de correição anterior R\$ 10.032.872 (quadro 45) e o atualmente apurado R\$ 376.510.501,72 (quadro 46). Da grande diferença apurada no ano de 2019, tem-se que, possivelmente, houve ocorrência de consideráveis erros de lançamentos no PJe.

A análise propriamente dita fica prejudicada diante do relatado acima, muito embora tenhamos comparado os valores pagos aos reclamantes em 2020 nas Varas do Trabalho de mesma faixa processual, tendo verificado, com grande satisfação, que a Vara do Trabalho de Vilhena teve o maior montante, o que é digno de elogios.

## 12. PRAZOS EM GERAL

### 12.1. PRAZOS DOS JUÍZES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 49**

Período de Referência 01/03/2020 a 31/01/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	477	52,04
(B) O Encerramento da Instrução	529	171,15
(C) A Prolação da Sentença	504	181,7



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.02.2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

**Quadro 50**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Período de Referência 01/03/2020 a 31/01/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	470	116,93



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.02.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

### 12.1.1. Audiência inaugural

Extraindo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/03/2020 a 31/01/2020, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (gráfico 49), obtém-se 54,04 (cinquenta e quatro vírgula zero quatro) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 49,58 (quarenta e nove vírgula cinquenta e oito) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve elasticidade em relação ao rito sumaríssimo, que fora de 45,38 (quarenta e cinco vírgula trinta e oito), e quanto do rito ordinário, de 47,1 (quarenta e sete vírgula um) dias.

### 12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (gráfico 51), os prazos médios foram de 97,42 (noventa e sete vírgula quatro)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

quarenta e dois) para os do rito sumaríssimo e 137,81(cento e trinta e sete vírgula oitenta e um) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se elástico em ambos os prazos, já que indicavam 29,80 (vinte e nove vírgula oitenta) dias, para o sumaríssimo e 105,88 (cento e cinco vírgula oitenta e oito) dias, no ordinário.

### 12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

#### Quadro 51

Quadro 12 – Período de Referência 01/03/2020 a 31/01/2021

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	338	25,65



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.02.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

#### Quadro 52



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 13 – Período de Referência 01/03/2020 a 31/01/2021**

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Vilhena - 01a Vara	ANDRÉ SOUSA PEREIRA	105	29,30	91	28,27	196	28,82142857
<b>Subtotal - Vilhena - 01a Vara</b>		<b>105</b>	<b>29,2952381</b>	<b>91</b>	<b>28,27472527</b>	<b>196</b>	<b>28,82142857</b>
<b>TOTAL</b>		<b>105</b>		<b>91</b>		<b>196</b>	<b>28,82142857</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Vilhena - 01a Vara	TAINA ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS VILAÇA	-	..	1	10,00	1	10
<b>Subtotal - Vilhena - 01a Vara</b>		<b>-</b>		<b>1</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1</b>		<b>1</b>	<b>10</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Vilhena - 01a Vara	JOANA DUHA GUERREIRO	1	1,00	1	-	2	0,5
<b>Subtotal - Vilhena - 01a Vara</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>		<b>1</b>		<b>2</b>	<b>0,5</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Vilhena - 01a Vara	CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	-	..	10	7,80	10	7,8
<b>Subtotal - Vilhena - 01a Vara</b>		<b>-</b>		<b>10</b>	<b>7,8</b>	<b>10</b>	<b>7,8</b>
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>		<b>10</b>	<b>7,8</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Vilhena - 01a Vara	MARTHA CAMPOS ACCURSO	12	0,42	10	1,60	22	0,954545455
<b>Subtotal - Vilhena - 01a Vara</b>		<b>12</b>	<b>0,416666667</b>	<b>10</b>	<b>1,6</b>	<b>22</b>	<b>0,954545455</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>		<b>10</b>		<b>22</b>	<b>0,954545455</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Vilhena - 01a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	7	24,57	10	32,40	17	29,17647059
<b>Subtotal - Vilhena - 01a Vara</b>		<b>7</b>	<b>24,57142857</b>	<b>10</b>	<b>32,4</b>	<b>17</b>	<b>29,17647059</b>
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>		<b>10</b>		<b>17</b>	<b>29,17647059</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Vilhena - 01a Vara	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	3	0,67	4	15,25	7	9
<b>Subtotal - Vilhena - 01a Vara</b>		<b>3</b>	<b>0,666666667</b>	<b>4</b>	<b>15,25</b>	<b>7</b>	<b>9</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>		<b>4</b>		<b>7</b>	<b>9</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23.02.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/03/2020 a 31/01/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 52), constata-se o prazo médio de 26,3 (vinte e seis vírgula três) dias, para os processos sob o rito sumaríssimo e 25,04 (vinte e cinco vírgula zero quatro) dias para os que tramitam no rito ordinário. Impõe-se observar, em relação à Correição anterior, um cenário de estabilidade no prazo, tanto nos processos de rito sumaríssimo, que foi de 24,26 (vinte e quatro vírgula vinte e seis) dias e nos processos do rito ordinário, que foi de 25,04 (vinte e cinco vírgula zero quatro) dias, respectivamente.

#### 12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 23 de fevereiro de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2017 a 2021 ainda pendentes de solução, conforme relação abaixo:

#### Quadro 51

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2017	2	0,7
2018	1	0,34
2019	31	10,8
2020	229	79,8
2021	24	8,36
<b>TOTAL</b>	<b>287</b>	<b>100%</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Abaixo segue a relação dos Processos pendentes de 2017 a 2019:

2017	350-45.2017.5.14.141	MSCiv	Vilhena - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2017	361-74.2017.5.14.141	ConPag	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	340-64.2018.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	290-4.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	293-56.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	323-91.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	347-22.2019.5.14.141	RTSum	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	348-7.2019.5.14.141	RTSum	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	368-95.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	385-34.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	392-26.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	496-18.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	547-29.2019.5.14.141	RTSum	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	556-88.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	557-73.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	608-84.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	609-69.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

2019	619-16.2019.5.14.141	RTSum	Vilhena - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	669-42.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	700-62.2019.5.14.141	RTSum	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	724-90.2019.5.14.141	ETCiv	Vilhena - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	730-97.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	736-7.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	737-89.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	748-21.2019.5.14.141	RTSum	Vilhena - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	756-95.2019.5.14.141	RTSum	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	761-20.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	762-5.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	763-87.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	764-72.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	765-57.2019.5.14.141	RTOrd	Vilhena - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo – A.1.3.2 Pendentes de Solução por Ano do Processo

### 12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso. Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis-(conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
ANDRÉ SOUSA PEREIRA	ETCiv	0000724-90.2019.5.14.0141	0	22/12/2020
	RTOrd	0000082-83.2020.5.14.0141	0	28/1/2021
	RTOrd	0000370-31.2020.5.14.0141	0	11/12/2020
	RTOrd	0000416-20.2020.5.14.0141	12	25/11/2020
	RTOrd	0000442-18.2020.5.14.0141	0	11/12/2020
	RTOrd	0000468-16.2020.5.14.0141	7	2/12/2020
	RTOrd	0000496-18.2019.5.14.0141	0	16/12/2020
	RTOrd	0000534-93.2020.5.14.0141	0	22/12/2020
	RTOrd	0000535-78.2020.5.14.0141	3	8/12/2020
	RTOrd	0000568-68.2020.5.14.0141	12	25/11/2020
	RTOrd	0000737-89.2019.5.14.0141	0	16/12/2020
	RTSum	0000177-16.2020.5.14.0141	6	3/12/2020
	RTSum	0000362-54.2020.5.14.0141	10	27/11/2020
	RTSum	0000494-14.2020.5.14.0141	12	25/11/2020
	RTSum	0000536-63.2020.5.14.0141	0	11/12/2020
	RTSum	0000537-48.2020.5.14.0141	0	11/12/2020
	RTSum	0000619-16.2019.5.14.0141	12	25/11/2020
RTSum	0000748-21.2019.5.14.0141	0	11/12/2020	
<b>Subtotal - ANDRÉ SOUSA PEREIRA</b>		<b>18</b>		
<b>Total de Processos</b>		<b>18</b>		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24.02.2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 23 (vinte e três) processos concluídos para sentença, todos dentro do prazo.

### 12.1.6 prazos para despachos

Verificou-se que, no período compreendido de 18/02/2020 a 31/01/2021, o prazo médio apurado para exarar despachos, nas fases de conhecimento, foi de 2,4 (dois vírgula quatro dias); na fase de liquidação, de 2,6 (dois vírgula seis dias); e, na fase de execução, foi de 1,2 (um vírgula dois dias) dias, estando, no patamar legal estabelecido, razão pela qual merecem elogios.

## 12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

### 12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

autos foi de 1,2 (um vírgula dois) dias na fase de conhecimento; de 5 (cinco) dias, na fase de liquidação; e de 8,6 (oito vírgula seis) dias, na fase de execução, em parcial dissonância ao regramento legal.

Neste particular, verificou-se, por amostragem da análise dos Processos n.ºs. 0000262-36.2019.5.14.0141 e ATSum 0000466-80.2019.5.14.0104, que a unidade procede a expedição de “certidão de conclusão”, a qual se mostra desnecessária, haja vista que a informação já consta na aba “movimentações”, procedimento que pode estar influenciando negativamente na performance da unidade.

#### **12.2.2. Cumprimentos de determinações**

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,4 (um vírgula quatro) dias, na fase de conhecimento; 2,1 (dois vírgula um) dias, na fase de liquidação; e de 3 (três) dias; na fase de execução, em consonância com o regramento legal, motivo por que se parabeniza a Unidade.

### **13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS**

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27, da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-04-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os Juizes de 1º Grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que foram registradas as seguintes atividades docentes realizadas pelo Juiz Titular da Unidade durante o exercício 2020: a) ministração da disciplina Direito Civil V- Contratos e Direito do Trabalho I, na Faculdade AVEC de Vilhena, de 10/02 a 02/07/2020, na condição de professor de ensino superior. O Juiz Titular da Unidade, André Souza Pereira, informou, durante a Correição, que não há outras atividades docentes a serem declaradas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

#### 14. CENTRAL DE MANDADOS – PRODUTIVIDADE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A produtividade dos Oficiais de Justiça, lotados na Vara do Trabalho de Vilhena/RO, no período de referência, de 01-02-2020 a 25-2-2021, apresenta os seguintes dados:

**Quadro 52**

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
ALDROVANDO ONOFRE	19	8	28	3,61	3,00
ANA REUMA ALVES PEIXOTO	20	8	33	3,52	4,00
TOTAL	39	16	61	3,56	-

\*Extraído em 25/02/2021 do Sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.

**Quadro 53**

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Não cumprido	
	Quantidade	% (do total)	Quantidade	% (do total)	Quantidade	% (do total)
ALDROVANDO ONOFRE	18	64,29	9	32,14	1	3,57
ANA REUMA ALVES PEIXOTO	27	81,82	4	12,12	2	6,6
TOTAL	45	-	13	-	3	-

\*Extraído em 25/02/2021 do sistema e-Gestão TRT-14, com adaptações.

A análise dos quadros demonstra o tempo médio de 3,56 (três inteiros e cinquenta e seis centésimos) dias em processos eletrônicos, o qual se afigura em excelente patamar, pelo que se parabeniza os Oficiais de Justiça lotados na Unidade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Nesse contexto, é oportuno ressaltar que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, tem-se a organização e disciplina da atuação dos Oficiais de Justiça normatizada, de forma recente, pela Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020. Neste termos, apresentam-se as principais inovações que terão impacto direto na atuação ordinária dos Oficiais de Justiça, a prever, respectivamente:

– Rotatividade nas áreas de atuação, a ser realizada a cada 04 (quatro meses), deslocando-se de uma para outra, conforme a ordem crescente das áreas, em um ciclo contínuo;

– inclusão do servidor distribuidor para realizar a redistribuição de mandados entre os Oficiais de Justiça, desde que tal procedimento ocorra via sistema, quando será transferida a vinculação;

– atribuição para realizar diligências que envolvam a utilização de ferramentas eletrônicas, desde que haja previsão no mandado. Deve-se ressaltar que competirá à Ejud providenciar treinamentos e capacitações em tempo oportuno e,

– fixação do prazo de 09 (nove) dias úteis para cumprimento dos mandados.

Após a disponibilização da Ata de Correição à unidade, o Diretor de Secretaria informou a Secretaria da Corregedoria a existência de divergências entre os dados apurados através do e-gestão (<http://candiru.trt14.jus.br:8080/eGestao/inicio.htm>) e os dados extraídos no próprio Pje, no campo dos relatórios gerenciais. Em contato com a Seção de Estatística do Tribunal, atestaram que realmente há incongruências entre os relatórios, e que já estão trabalhando nos ajustes. Assim, diante da proximidade do encerramento das atividades correicionais, não havendo tempo hábil para os referidos ajustes, fica prejudicada a análise.

## **15. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à Vara do Trabalho de Vilhena – RO, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

**Quadro 54**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividad e (Peso 0,2)	Taxa de Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Vilhena - 01a Vara	0751 a 1000	0,3923	0,9194	0,4068	0,6453	0,5574	0,5843	30º



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

b) no âmbito do Nacional (1.569 Varas), por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):

**Quadro 55**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade de (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Vilhena - 01a Vara	0751 a 1000	0,1991	0,5341	0,3188	0,4610	0,4858	0,3997	55º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas);

**Quadro 56**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade de (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Vilhena - 01a Vara	0751 a 1000	0,1207	0,5231	0,2996	0,4427	0,4465	0,3665	393º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020:

**Quadro 57**

Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
					Resultado	Colocação
0,1393	0,2603	0,4420	0,4067	0,4747	0,3446	266º
0,1168	0,3589	0,5359	0,4867	0,5064	0,4009	575º
0,1082	0,3347	0,6934	0,6312	0,5234	0,4582	950º
0,1207	0,5231	0,2996	0,4427	0,4465	0,3665	393º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correicionada vinha apresentando constante queda de 2017 a 2019. Todavia, em 2020, os resultados tiveram expressiva melhora, o que é digno de reconhecimento, demonstrando o compromisso dos magistrados e servidores na busca do melhor desempenho e, conseqüentemente, uma prestação jurisdicional mais célere e justa.

## **16. PROCESSOS 100% DIGITAIS**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela unidade, bem como por intermédio de consulta ao sistema PJe, verificamos que existem atualmente 99 (noventa e nove) processos que tramitam de forma exclusivamente digital, o que demonstra que o Juízo vem promovendo exitosamente a utilização da ferramenta, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

No que se refere à forma de identificação desses processos, o Diretor de Secretaria informou que se dá através da funcionalidade GIGS (relatório), disponível no PJe, haja vista ainda não estar disponível no sistema opção mais prática e funcional.

## **17- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda segundo o documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

**Quadro 58**

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM
VILHENA - 1ª VARA	102,30%	109,34%	100,21%	143,41%	105,26%	0,00%	169,66	71,43%

\*Dados disponibilizados pela Secretaria de Gestão Estratégica.

Observação: os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.**

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando assim, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigna-se que embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas ao nosso Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante quadro supra.

Registra-se que essa meta foi cumprida em 2020 no âmbito do 1º grau de jurisdição em nosso Regional, sendo que a Vara do Trabalho ora correicionada alcançou o percentual de 102,30% no tocante à meta em questão, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por cada um para atingir esse resultado.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus**

A Unidade ora correicionada alcançou cumprimento equivalente a 109,34%. o que se anota como positivo, embora ainda restem 02 (três) processos de 2017 (0000350-45.2017.5.14.141 e 0000361-74.2017.5.14.141) e 01 (um) de 2018 (0000340-64.2018.5.14.141) pendentes de solução, que deverão ser objeto de priorização.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 100,21%, o que demonstra o compromisso do Juízo com a função conciliadora desta Especializada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Na presente meta, há que se reconhecer que a Unidade alcançou o elevado percentual de 143,41%, o que é digno de reconhecimento.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,26%.

Em relação à Unidade correicionada, registre-se que não possui ações coletivas distribuídas antes de 2017 que ainda estejam pendentes de solução, o que demonstra que a Unidade já prioriza o julgamento de tais processos.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Para as Varas do Trabalho: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. Esclareça-se que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correicionada obteve 0,00% no cumprimento da meta. Tal resultado se deve ao fato de que, apesar de Unidade ter solucionado, em 2020, 70 (setenta) processos em que figuravam um dos maiores litigantes foram recebidos um número superior de processos novos (cento e vinte e três) que se enquadram na meta, situação que, seguindo-se parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, resulta em percentual zero. Todavia, decerto que o quantitativo de solucionados pelo Juízo contribuiu para o alcance da meta neste Regional, motivo pelo qual se conclama a Unidade a continuar buscando a priorização de tais feitos.

Cabe registrar, ainda, que serão contabilizados na meta todos os processos das organizações tidas como maiores litigantes que forem solucionados em 2021, independentemente do ano de distribuição.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio

Para as Varas do Trabalho: Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo está abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Vara do Trabalho de Vilhena possui prazo de 169,66 (noventa e seis inteiros e oitenta e sete centésimos) dias, acima da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias).

Convém ressaltar que para o corrente ano as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 está em vias de ser finalizado. As novas metas poderão ser consultadas no link <https://portal.trt14.jus.br/portal/metas-cnj>

## **18. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO – Sacle**

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das unidades correicionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela unidade, mas compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

## **19. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS**

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

experiências exitosas praticadas pelas unidades correicionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria informou que a Ordem de Serviço n. 02/2020, em vias de ser publicada (PROAD 9069/2020) da Vara do Trabalho de Vilhena dispôs sobre procedimentos para realização das audiências telepresenciais com a instituição da Sala de Espera Virtual para recepção de partes e advogados, possibilitando a elas o acompanhamento do andamento das audiências e melhor gestão do tempo.

Ademais, outra experiência relatada refere-se à Sala Virtual de Testemunhas, a qual é destinada a recepcionar as testemunhas que serão ouvidas em audiência, com o objetivo de evitar o seu contato com outras pessoas durante o ato processual, avaliar o local em que se encontram e as condições de conexão, assim promovendo maior segurança jurídica no meio telemático.

Parabeniza-se e agradece-se aos Juízes e servidores pela dedicação e por compartilhar as experiências.

## **20. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta a unidade, O Diretor de Secretaria informou que foi possível a adoção de boa prática relacionada à sustentabilidade (papel, energia elétrica telefonia água encanada, copos descartáveis Impressões, educação socioambiental gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho Inclusão e acessibilidade, combustível e veículos) devido ao período de pandemia, todavia, tendo dito que, com o Trabalho Remoto Excepcional, houve redução no consumo de energia elétrica, água, copos descartáveis e combustível de veículos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **21. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações, a tão almejada cidadania.

Indagado ao Diretor de Secretaria acerca da realização de tais eventuais durante o período correccionado, este informou que, em razão da pandemia, não foi realizado nenhum deles, contudo, houve destinação de recursos provenientes de multas ao Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos - UNOPs - destinada ao SubProjeto "COVID-19 - Ações de enfrentamento à pandemia em Rondônia e Acre, da seguinte forma 0010792-12.2013.5.14.0141 R\$61.801,27; 0000481-93.2012.5.14.0141, R\$89.113,67; 0010767-96.2013.5.14.0141, R\$161,40; 0000798-18.2017.5.14.0141, R\$8.923,66.

## **22. ATIVIDADES ITINERANTES**

Em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito de nosso Tribunal, não se realizou atividades itinerantes pela Vara do Trabalho de Vilhena-RO.

## **23.RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDOR REGIONAL**

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

### **23.1 Recomendações ao Juízo**

a) Mantenha vigilância, nos processos na fase de conhecimento, acerca das orientações consignadas nos itens próprios, haja vista a necessidade de redução do acervo de processos pendentes na fase de instrução processual, bem como a redução da taxa de congestionamento da Unidade e incremento na produtividade. Dessa forma, consigne-se a necessidade de observação dos procedimentos estabelecidos na fase processual em comento;

b) Por cautela e ciente do compromisso observado pela Unidade, recomenda-se a manutenção de sua fiel observância do contido na alíneas "a", "b" e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

"e" do item 5.1.5;

c) Haja vista o disposto no item 5.1.5, d, conclamo ao Juízo que proceda aos ajustes necessários quanto ao exame dos pressupostos de admissibilidade recursal, sugerindo a utilização dos modelos compartilhados pela Sacle e evitando que o procedimento se dê por meio de certidão nos autos, conforme informado, por entender que o pode ocasionar elástico do prazo para deliberação.

d) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se à Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

e) Nos termos relatados no item 5.1.6, recomenda-se ao Juízo que divulgue, desde logo, aos interessados em continuar realizando os referidos auxílios à atividade judicante, a necessidade de que os profissionais providenciem sua inscrição previamente, evitando, assim, prejuízos à prestação jurisdicional por ausência de cadastro de especialistas devidamente habilitados;

f) Diante do relatado no item 5.2.1, que o Juízo busque manter a tendência de redução dos prazos de liquidação, destoadada no primeiro mês deste ano. No que tange ao item 5.2.2, robusteço a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correicional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, inclusive mediante uso do PJe-Calc, promovendo-se o incremento da celeridade e produtividade pelos Magistrados, nos processos em fase de liquidação, tudo com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Em face das transcrições contidas no item 5.2.2.1, recomenda-se que o Juízo e a Secretaria envie esforços com vistas a evitar o desnecessário elástico dos prazos na fase de execução, como verificado nos autos analisados a título de amostragem;

h) Recomenda-se ao Juízo que envie esforços no sentido de reduzirem os prazos até a audiência inaugural, bem como até o encerramento da instrução, haja vista que houve decréscimo em relação à correição passada,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

adotando medidas efetivas de controle de pauta.

i) recomenda-se que mantenha o nível de desempenho quanto aos índice de conciliação, conforme se descreve no item 8;

j) Em seu dever funcional, esta Corregedora Regional assenta a necessidade de realinhamento pelo Juízo no sentido de buscar a redução dos prazos atinentes às audiências inaugurais e de instrução, bem como da conclusão à prolação de sentença, o que ora se recomenda;

k) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto a elaboração de despachos, conforme apontado no item 11.6;

l) Considerando o extenso lapso temporal de tramitação processual, de parcela considerável do acervo dos feitos na fase de conhecimento, conforme se apura do item 12.1.4, recomenda ao Juízo que priorize a solução dos processos relacionados, pugnano sempre pela celeridade da prestação jurisdicional;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o excelente desempenho observado em 2020 e, em relação às metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento;

n) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que em razão da pandemia, não realizou qualquer evento institucional. É certo que a pandemia que assola nosso país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, devemos encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual, conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desse eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

### **23.2 Recomendações à Secretaria da Vara**

a) Recomenda-se, conforme orientação anterior, que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min.

Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho;

b) Deverá a Secretaria da Vara manter atualizado o Proad n. 2810/2020- Relatórios de Trabalho e de Atendimento;

c) Considerando os apontamentos contidos no item 5.1.1, recomenda-se a Secretaria da Vara, assim como se recomendou ao Juízo, a adoção urgente de medidas pelo Juízo a fim de se obter a melhora de desempenho da taxa de produtividade na fase de conhecimento;

d) Em razão do exposto no item 5.1.2, esta Corregedora conclama ao Magistrado Titular e sua equipe de Servidores a se firmarem na persecução pela redução desse negativo indicador. Insta destacar que o elevado percentual de congestionamento contribui, significativamente, no desempenho da Meta 1 no CNJ;

e) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orienta-se aos servidores da Vara velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como o impulsionamento regular dos feitos, com vistas a empregar a maior celeridade processual;

f) Conforme o relato contido no item 5.1.5, c, recomenda-se ao Diretor de Secretaria desta Unidade, a rigorosa observância e efetivo cumprimento da aludida diretriz, conquanto disposta no artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

g) No que se refere à produtividade na fase de execução, exorta-se a necessidade de manutenção dos índices praticados em 2020, mantendo-se a satisfatória tendência de melhora, haja vista que performance em janeiro/2020 não a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

acompanhou (itens 5.3.1 e 5.3.2) Ademais, recomenda-se a busca do patamar praticado pelas varas de mesma faixa processual, bem como da mediana do Tribunal

h) Recomenda-se a manutenção da tendência de melhora em relação aos prazos médios na fase de execução (5.3.4), que não foram satisfatórios na comparação de 2020 com 2019, melhorando consideravelmente em 2020.

i) Considerando o que foi mencionado no item 5.3.5, alínea a, deverá a Secretaria do Juízo fazer constar em seus editais de leilão a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, consoante preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ressalta-se que a mesma recomendação constou na Ata de Correição do exercício anterior.

j) Consoante determina o art. 114 da CPCGJT, recomenda-se à Secretaria do Juízo que faça o correto encaminhamento dos autos apontados no item 5.3.5, alínea b, bem como outros que porventura estejam na mesma situação de sobrestamento, passando a cumprir efetivamente o que determina o dispositivo;

k) Recomenda-se que, além de lançar mão da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder ao levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos, a Secretaria da Vara deverá proceder à conferência minuciosa das ações, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo Magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que, nos processos, não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela Sacle, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores;

l) Como não foi possível aferir a cumprimento do procedimento previsto



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

no art. 121, §§ 1º a 9º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, como indicado no item 5.3.5, e, fica registrada a recomendação neste sentido.

m) Diante de todo o exposto no item 5.3.5, f, recomenda-se à Secretaria da Vara que cumpra o disposto nos arts. 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder o arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional;

n) Que a Secretaria do Juízo se empenhe no monitoramento constante dos processos com prazos de duração da execução elastecido, com escopo no apurado no item 5.3.6, evitando-se o cômputo dilatado do referido indicador, o que reflete na produtividade e taxa de congestionamento da unidade e de todo o Regional.

o) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria adote medidas no sentido de um melhor monitoramento dos valores arrecadados pelo Juízo, conclamando os servidores a evitar erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, bem como quanto aos valores pagos aos reclamantes.

p) Sugere-se a Secretaria que mantenha o monitoramento aplicado acerca dos prazos para conclusão e evite a expedição desnecessária de certidões, a rigor do relatado no item 11.2.1, procedendo, ainda, a manutenção do prazo observado para cumprimento das determinações;

q) Recomende-se que a Secretaria da Vara empreenda esforços no sentido de regularizar as inconsistências relatadas no PJe, tratadas em reunião específica durante as atividades correicionais, conforme relatado no item 17.

r) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis constantes do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021 de lavra desta Presidente e Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### **23.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional**

a) Diligenciar junto à Seção de Estatísticas do Tribunal acerca dos ajustes nos relatórios que aferem a produtividade dos Oficiais de Justiça e, após, informar à unidade os reais resultados através do PjeCor específico;

b) Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas às unidades judiciais deste Regional cientificando quanto às experiências exitosas realizadas pela Vara do Trabalho de Vilhena, conforme explicitado no item 18.

### **24. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA:**

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000019-11.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da publicação desta, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer, dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

### **25. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Encerrados os trabalhos correicionais, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e parabenizando a todos pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os demais, além disso ressaltou, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e em parceria. Às 14h30min, do dia 02 de março de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pelo Juiz do Trabalho Titular André Souza Pereira; e pelo Diretor de Secretaria, Márcio da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Silva Lima. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)  
ANDRÉ SOUSA PEREIRA  
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Vilhena

(assinado digitalmente)  
MÁRCIO DA SILVA LIMA  
Diretor de Secretaria